ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 022

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 017/93, de 10.08.93,

ASSUNTO: "INSTITUI A CABRANÇA DE IMPOSTOS E TAXAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

INTERESSADO: PODE EXECUTIVO

Esta Comissão, ao analizar o Projeto de Lei em apígrafe, no aspecto Constitucional/legal, considerou-o em condições de ser apreciado pela Casa, manifestando-se, desta feita, favorável à sua aprovação, salvo melhor juízo do Plenário.

ESTE É O PARECER.

Sala das Comissões, em 28 de outubro de 1.993

Presidente: Ver. FLORENTINO F. CAVALCANTE

Secretário: Ver. PEDILSON ELIAS DA COSTA

Relator: Ver. GESION RODRIGUES COELHO

Câmara Municipal
Lagoa da Confusão
APROVADO
EM 02 / 12 / 93
1º VOTAÇÃO
Ass. Recepção

ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 022

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 017/93, de 10.08.93,

ASSUNTO: "INSTITUI A CABRANÇA DE IMPOSTOS E TAXAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

INTERESSADO: PODE EXECUTIVO

Esta Comissão, ao analizar o Projeto de Lei em apígrafe, no aspecto Constitucional/legal, considerou-o em condições de ser apreciado pela Casa, manifestando-se, desta feita, favorável à sua aprovação, salvo melhor juízo do Plenário.

ESTE É O PARECER.

Sala das Comissões, em 28 de outubro de 1.993

Presidente: Ver. FLORENTINO F. CAVALCENTE

Secretário: Ver. PEDILSON ELIAS DA COSTA

Relator: Ver. GESION RODRIGUES COELHO

Câmara Municipal
Lagoa da Confusão
APROVADO
EM 02 / 12 / 93
1º VOTAÇÃO
Ass. Redação